



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 18.434 DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA GUSTAVO TACONI REGINALDO REINALDO BRENDA CAROLINA SANTOS FARINHA JULIANA CASAGRANDE FELIX JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA TACIANA DE SOUZA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA LEONARDO FERREIRA DA SILVA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS JULIO CESAR CARVALHO FABIO BIANCARDI BALDINI MARCEL LEMANA MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA DANIEL TAVARES DE ANDRADE
------------------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
<b>Gestor Titular:</b>	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
<b>Gestor Substituto:</b>	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
<b>Ata nº</b>	063/2024	<b>VIGÊNCIA:</b>	12.08.2024 A 11.08.2025
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO		
<b>Nº licitação</b>	052/2024		
<b>Contratado:</b>	<b>AUTO POSTO COLETI LTDA</b>		
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ADITIVO ARLA 32, DIESEL COMUM E S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e o FUNPESPA		
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 4.201.250,00</b>		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política;

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL